

Lei nº 703/96.

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a seguinte dotação, junto ao Departamento de Administração:

02	Executivo	
02	Departamento de Administração	
03	Administração e Planejamento	
04	Administração	
021	Administração Geral	
2.047	Comunicações do Convênio com o Trips Talitorial da 199ª Zona talitorial de Ouro Fino.	
3120 00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3132 00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, até o limite do valor suplementado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 08 de janeiro de 1996.

Jose Barbosa
Jose Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]